

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000070

LEI N. 3290 - DE 2 DE JUNHO DE 1998.
Declara de utilidade pública entidade que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Capítulo União de Ituiutaba nº 224 para a Ordem Demolay, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 2 de junho de 1998.



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -